

Jornal	506		
Edição	857	PG:	1
Data 04	130 121	a +	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Darques	
Rubrica	

## LEI Nº 1.641/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ A 'COPA CANTAGALO DE JIU-JITSU' E O 'DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU'.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Cantagalo/RJ a 'Copa Cantagalo de Jiu-Jitsu' e o 'Dia Municipal do Jiu-Jitsu'.
- Art. 2º O referido evento ocorrerá anualmente no período compreendido de março a novembro, em várias etapas e nas diversas categorias da modalidade.
  - Art. 3º Fica instituído o último domingo do mês de junho como o 'Dia Municipal do Jiu-Jitsu'.
- Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com a Liga Centro-Norte Fluminense de Jiu-Jitsu, entidade organizadora da competição.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

**PREFEITO** 

AUTORES: vereadores Matheus Lucas de Arruda Câmara, Alíne Ramos Bernal Monteiro, Manoel Eurico Miranda da Silva e Graziel Alcino Carvalho Quindeler – citação em atendimento à Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.

1